

EDITAL Nº 02 DE 20 DE MAIO DE 2021

PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES BOLSISTAS PARA APOIO DE ESTUDANTES PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NO ENSINO REMOTO EMERGENCIAL (ERE) NO CONTEXTO DA PANDEMIA COVID-19

Processo nº: 23222.001029/2021-32

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *campus* Rio Pomba, por meio do Núcleo de Ações Inclusivas – NAI, torna público o presente edital de seleção para admissão de estudantes regularmente matriculados em cursos superiores nesta Instituição.

1. DO PROGRAMA:

1.1. Duração da bolsa: A bolsa compreenderá o período de junho a setembro de 2021 (totalizando 04 bolsas), podendo ser prorrogada pelo segundo semestre letivo de 2021. O pagamento das bolsas está condicionado à disponibilidade de recurso junto ao setor financeiro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do do Sudeste de MG – *campus* Rio Pomba.

1.2 Valor da bolsa: R\$ 200,00 mensais– destinado ao auxílio na execução das atividades de acompanhamento do estudante público-alvo da Educação Especial, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação, equipamentos eletrônicos, manutenção de internet ou outros custos.

1.3 Números de vagas: 05 (cinco) vagas.

2. DOS CANDIDATOS:

2.1 Poderão se inscrever os alunos regularmente matriculados em cursos superiores no

campus Rio Pomba e que atendam aos seguintes critérios obrigatórios:

2.1.1 Requisitos gerais:

- I. ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- II. estar em dia com as obrigações eleitorais;
- III. estar apto a iniciar as atividades remotas, relativas ao acompanhamento do aluno imediatamente após o resultado da presente seleção;
- IV. não acumular bolsa de ensino, de pesquisa ou extensão;
- V. dedicar-se no período de vigência da bolsa às atividades do acompanhamento remoto, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- VI. ter disponibilidade para cumprir 10 horas semanais remotamente, respeitando o horário firmado com a Coordenação do NAI, divididas no horário diurno ou noturno atendendo a demanda do estudante público-alvo da educação especial;
- VII. ter boa conexão de internet;
- VIII. ter equipamentos eletrônicos disponíveis para acessar plataformas virtuais de aula (Zoom, Google Meet, etc).

2.1.2 Candidatos para a vaga de monitoria no curso de Técnico em Administração:

Quantidade de vagas: 01 vaga.

- I. estar regularmente matriculado no curso de graduação em Administração;
- II. ter cursado as disciplinas do 1º período do curso de graduação em Administração.

2.1.3 Candidatos para a vaga de monitoria nos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio e/ou graduação:

Quantidade de vagas: 02 vagas.

- I. estar regularmente matriculado em um dos cursos superiores no *campus* Rio Pomba;
- II. ter cursado o 1º e 2º período do curso.

2.1.4 Candidatos para a vaga de monitoria no curso de Ciência da Computação:

Quantidade de vagas: 01 vaga.

- I. estar regularmente matriculado no curso de Ciência da Computação;

- II. ter cursado o 1º e 2º períodos do curso.

2.1.5 Candidatos para a vaga de monitoria no curso de graduação em Direito:

Quantidade de vagas: 01 vaga.

- III. estar regularmente matriculado no curso de graduação em Direito;
- IV. ter cursado o 1º período do curso.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 Período e local das inscrições: Os alunos poderão se inscrever no período de **21/05/2021 a 25/05/2021** pelo e-mail do Núcleo de Ações Inclusivas - NAI (nai.riopomba@ifsudestemg.edu.br) ou pelo formulário de inscrição disponível na página de divulgação do Edital. Caso o candidato opte por realizar a inscrição por e-mail, deverá enviar por anexo os documentos do item 3.2 deste edital.

O setor receberá as inscrições até às 23h59min do dia 25/05/2021. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.2 Da documentação do candidato:

- I. Documento de identidade e CPF;
- II. Título de eleitor e do comprovante de quitação da última eleição;
- III. Histórico escolar;
- IV. Esta documentação deverá ser escaneada e anexada no e-mail ou no formulário de inscrição.

4. DA SELEÇÃO:

4.1 - A seleção será realizada em três etapas sequenciais: deferimento dos documentos, entrevista e análise de histórico escolar.

4.2 - As inscrições que não atenderem aos itens 2 e 3 deste edital serão indeferidas.

4.3 Serão realizadas entrevistas remotamente com os inscritos e também análise do histórico escolar. Compete aos servidores do Núcleo de Ações Inclusivas realizar tal ação com os alunos inscritos.

4.2 As entrevistas remotas e a análise do histórico escolar ocorrerão nos dias **27 e 28 de Maio**, no horário compreendido entre **8h às 12h e 13h às 16h**, pela Plataforma *google meet*. O horário da entrevista será enviado para o e-mail do candidato contendo o link para o

acesso da plataforma.

4.3 A Entrevista possui valor equivalente a 60 pontos e a etapa de análise do histórico terá equivalência de 40 pontos.

Para aprovação na presente seleção o candidato deve alcançar no mínimo 60 pontos totais.

4.4 A divulgação da lista de classificação provisória será divulgada no site do IF Sudeste MG - *campus* Rio Pomba no dia **31/05/2021**.

A divulgação do resultado final ocorrerá no dia **02/06/2021** pelo site do IF Sudeste MG - *campus* Rio Pomba.

4.5 Os bolsistas selecionados deverão participar da reunião previamente agendada com as servidoras do NAI, a ser realizada de forma remota no dia **07/06/2021**, onde serão repassadas as informações sobre sua atuação no Núcleo de Ações Inclusivas e cadastro dos bolsistas.

5. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

5.1 As atividades terão início após cadastro online com as servidoras do setor, tendo o bolsista o compromisso em desempenhar as atividades relativas à bolsa para o qual foi selecionado.

5.2 No dia **07/06/2021** os alunos selecionados para as bolsas terão treinamento online com as servidoras do setor.

6. DOS RECURSOS:

6.1 Será admitido recurso para impugnar erro de procedimento. Os candidatos podem apresentar recurso sobre a classificação final até 24 horas após a publicação de seu resultado para o e-mail do NAI (nai.riopomba@ifsudestemg.edu.br).

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS:

7.1 Participar integralmente das atividades remotas propostas de acompanhamento do aluno, designadas pela Coordenação do NAI e/ou professor responsável pela disciplina selecionada para monitoria.

7.2 Dedicar 10 horas semanais, a serem realizadas de forma remota, para as atividades de

acompanhamento do aluno público-alvo da educação especial. Essa carga horária será dividida no horário diurno e/ou noturno de acordo com a demanda do *Campus* e será cumprida remotamente, de acordo com o Ensino Remoto Emergencial.

7.3 Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos preestabelecidos pela Coordenação do NAI.

7.4 Participar de reuniões pedagógicas de planejamento, elaboração e discussão de atividades propostas ao discente atendido pelo NAI.

7.5 Auxiliar na realização dos trabalhos e atividades referentes à disciplina escolhida para monitoria.

7.6 Auxiliar nas atividades relacionadas ao reforço dos conteúdos ministrados na disciplina selecionada para monitoria.

8 DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS:

8.1 As bolsas podem ser canceladas mediante solicitação fundamentada pela Coordenação do NAI em caso de descumprimento do Edital N° 02/2021.

8.2 O candidato que não comparecer à entrevista remota ou não realizar o seu cadastro estará automaticamente excluído do processo seletivo, sendo chamado para ocupar a vaga outro candidato, seguindo a ordem de classificação.

9. DO CRONOGRAMA:

Data	Etapas
21 a 25/05	Inscrições dos candidatos
27 e 28/05	Entrevista e análise do histórico escolar
31/05	Resultado provisório
01/06	Período para interposição de recurso
02/06	Resultado definitivo
07/06	Cadastro e treinamento dos bolsistas selecionados
07/06	Início das atividades remotas

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 A inscrição obriga os candidatos a respeitarem todos os termos deste edital.

10.2 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

10.3 Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Coordenação do NAI.

Rio Pomba, 20 de Maio de 2021.

Fagner José de Carvalho Lourenço

Coordenador Geral de Assistência Estudantil
Portaria GABREITOR/IFMGSE N° 559, de 17 de maio de 2021

Paula Reis de Miranda

Diretora de Ensino
Portaria GABREITOR/IFMGSE N° 550, de 17 de maio de 2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

EDITAL Nº 108/2021 - RPBDE (11.04.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 20 de Maio de 2021

Edital_bolsista_NAI_2021.pdf

Total de páginas do documento original: 6

(Assinado digitalmente em 20/05/2021 13:46)
FAGNER JOSE DE CARVALHO LOURENCO
COORDENADOR
1672713

(Assinado digitalmente em 20/05/2021 14:17)
PAULA REIS DE MIRANDA
DIRETOR
1547820

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/>
informando seu número: **108**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **20/05/2021** e o código de
verificação: **60d2931943**